

1º CEJUSC TEMÁTICO DO BRASIL COMO FERRAMENTA AUTOCOMPOSITIVA EM MATÉRIA AMBIENTAL

Rodrigo Roberto Curvo

Não Há

Descrição Resumida da Prática:

Com o advento da Resolução n. 125-CNJ, que possibilitou a instalação de Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania temáticos, foi instalado em 2015, o 1º Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Matéria Ambiental do Brasil (CEJUSC AMBIENTAL), conforme a Portaria n. 307/2013-PRES, que atendeu à proposição do Juiz de Direito titular da Vara Especializada do Meio Ambiente (VEMA) e do Juizado Volante Ambiental de Cuiabá/MT (JUVAM), Dr. Rodrigo Roberto Curvo. A iniciativa visou à atuação em demandas pré-processuais, bem como advindas de ações em curso na VEMA e no JUVAM de Cuiabá, cuja complexidade e especificidades dos casos permitiam uma abordagem mais adequada por métodos autocompositivos. Com o aprimoramento do fluxo de atuação do CEJUSC AMBIENTAL, que propiciou uma gestão mais articulada entre os litigantes, houve um engajamento dos entes públicos e maior efetividade das audiências (mais acordos).

Prática

Recebido no CEJUSC AMBIENTAL, o processo passa por triagem, ou seja, é confeccionado um relatório minucioso com a relação dos andamentos mais importantes, das provas confeccionadas, das defesas apresentadas e identificados os pontos controvertidos.

A partir desse momento é possível estabelecer se haverá necessidade de alguma abordagem preparatória para a audiência, como por exemplo o levantamento de informações, vistoria técnica, indicação de quais pastas e servidores do ente público deverão comparecer no ato, convocação de terceiros que não figuram na lide, mas que podem contribuir para a sua resolução, etc.

Feito isso, iniciam-se as interlocuções junto às partes para que as medidas indispensáveis sejam efetivadas antes da audiência, para otimizar a sessão.

Aberta a audiência de conciliação/mediação, faz-se as apresentações das pessoas que estão ali presentes, o esclarecimento das regras, a leitura breve do processo, oportuniza-se a fala das partes, identificam-se as questões a serem solucionadas e, havendo interesse na composição, as partes indicam as medidas/diligências imprescindíveis para a construção da proposta efetiva/final, como por exemplo a confecção de estudo técnico, vistoria para atualização de dados, confecção de projeto etc.

Todas as providências a serem tomadas são registradas em ata de forma detalhada, com especificação do ente público que deverá cumpri-las e dos prazos a serem observados. O feito permanece suspenso até a nova

sessão, cuja data é definida e registrada na ata, e as partes saem intimadas para a continuidade da sessão.

No curso desse prazo, o CEJUSC AMBIENTAL monitora a adoção das providências, para garantir que sejam efetivadas para a próxima sessão, e auxilia na solução de eventual intercorrência, tal como quando surge durante o levantamento das informações algum fato novo/pontual que exige a colaboração de outra parte. Nessa hipótese, o CEJUSC AMBIENTAL fará a intermediação através de reunião ou contatos telefônicos para que o fato seja superado.

Na audiência seguinte as falas são retomadas, começando sempre pelas medidas cumpridas e acostadas aos autos, o que fomentará a construção da proposta.

São realizadas tantas audiências quantas forem preciso, desde que se mostrem eficientes e produtivas, até que as partes tenham condições de pactuar e encerrar o feito ou até que se conclua pela inviabilidade da composição.

Caso se chegue a um acordo, o processo segue para homologação judicial.

Em algumas situações, ante o grande engajamento das partes, o CEJUSC AMBIENTAL é solicitado a continuar acompanhando o cumprimento do acordo, e contribui na medida do possível, o que torna o trabalho mais significativo.

Não havendo acordo, o processo retoma a tramitação normal e todas as providências adotadas e documentos acostados aos autos por requerimento das partes, subsidiarão a decisão definitiva do magistrado.

Contato Público

6536424064

A prática tem premiação?

Não

Tribunal

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso

Estado

MT

O idealizador da prática é o Magistrado responsável?

Sim

A prática tem conexão com os objetivos de desenvolvimento sustentável das Nações Unidas - ODS?

Sim

ODS

ODS 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis

Unidade/Seção do Órgão

Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania em Matéria Ambiental/TJMT

Há atos normativos que regulamentam a prática?

Sim

Quais?

Termo de Parceria n. 030/2016 Termo de Cooperação Técnica n. 001/2019 Termo de Cooperação Técnica n. 004/2020

Data de Implantação

24/07/2015

Identificação do Problema

Em todas as demandas encaminhadas para o CEJUSC AMBIENTAL, há em pelo menos um dos polos um ente público ou órgão público (MP, Defensoria Pública, município e estado). A falta de engajamento, verificada pela ausência dos gestores públicos e/ou servidores nas audiências de conciliação, a burocratização de atos e a falta de preparo prévio para as sessões foram os primeiros obstáculos a serem vencidos.

Palavras Chave

1° CEJUSC; FERRAMENTA DE AUTOCOMPOSIÇÃO; MATÉRIA AMBIENTAL

Beneficiários

A SOCIEDADE

Abrangência

Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá (Cuiabá, Santo Antônio do Leverger, Várzea Grande, Nossa Senhora do Livramento e Barão de Melgaço)

Metodologia (Passo a Passo)

As audiências realizadas pelo CEJUSC AMBIENTAL são precedidas de triagem, confecção de relatório do processo e contato inicial com as partes para solicitar documentos e informações de interesse do litígio, além de convite a servidores (técnicos) especialistas no assunto a ser tratado. Nesse ponto, o engajamento dos entes e órgãos públicos que acreditam na forma de atuação do CEJUSC AMBIENTAL é de extrema relevância. Se na condução da audiência as partes entenderem pela possibilidade de pôr fim ao conflito, passa-se às tratativas e alinhamento das providências eventualmente necessárias para a formalização de acordo. Importante ressaltar que a demanda ambiental é complexa e exige, na maioria das vezes, mais de uma audiência para o seu desfecho. O CEJUSC AMBIENTAL tem por finalidade essencial identificar as necessidades do processo, seja documental, seja de análise técnica, e estimular as partes a encontrarem em conjunto uma solução. O término da demanda beneficia não só o Judiciário ou as partes, mas toda a

sociedade, uma vez que as resoluções ambientais impactam na melhoria de vida da cidade e dos cidadãos.

Resultados e benefícios alcançados

A atuação do CEJUSC AMBIENTAL nos moldes aqui expostos é recente, mas tem proporcionado inúmeros ganhos. Confira-se: - A conscientização dos entes públicos e de seus respectivos representantes sobre a possibilidade de conciliação nas demandas ambientais. - Audiências mais eficazes e satisfatórias. -Entre os anos de 2015 e 2019 foram realizadas mais de 190 audiências pré-processuais, com 85% de acordos, nas quais foram tratados assuntos como acessibilidade e queimadas, resultado de parcerias com município e Ministério Público. - Em 2019, as demandas judiciais foram inseridas na nova metodologia, o que trouxe maior qualidade nas resoluções e uma mudança de postura dos envolvidos que se sentem inspirados a promover a conciliação. - Dos processos judiciais em tramitação no CEJUSC AMBIENTAL, apenas 16% não tiveram sucesso; 84% resultaram em diligência ou acordos significativos. Por exemplo, o processo n. 0000009-35.1997.8.11.0082, com mais de 28 anos de tramitação, solucionado depois de 4 audiências, com a elaboração conjunta de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a recuperação de uma área de preservação permanente (APP), situada às margens do Rio Coxipó, tributário do Rio Cuiabá, cujas águas alimentam o Pantanal Mato-Grossense, maior planície de inundação contínua do mundo. - Outro exemplo a ser citado se refere à Ação Civil Pública n. 0002012-59.2017.8.11.0082, em que se pretendia anular a desafetação de área do município de Cuiabá e demolir edificações privadas. Após as sessões de mediação as partes pactuaram medidas compensatórias que resultaram na revitalização de área pública com a construção de plaground, quadra poliesportiva, estações de ginástica, área para food truck, lago, áreas de convivência, bancos/assentos e vagas de estacionamento, com investimento estimado em R\$ 800.000,00, que beneficiará a região antes prejudicada.

Recursos Utilizados

SIG CUIABÁ (Sistema de Informação Geográfica, que contém o Cadastro Imobiliário do município de Cuiabá-MT e utiliza imagens de satélite, com descrição das matrículas dos imóveis e do zoneamento urbano da capital). GOOGLE EARTH (recurso de imagens de satélite para identificação das áreas objeto das Ações).

Dificuldades Encontradas

- Manter o engajamento dos entes públicos mesmo com a troca periódica dos gestores. O CEJUSC AMBIENTAL monitora essas substituições e sempre que ocorrem promove reuniões para alinhamento. - Quadro reduzido de servidores nos órgãos públicos, o que prejudica o levantamento de informações para a solução do litígio.

Lições Aprendidas

A primeira quebra de paradigma foi fazer com que os agentes envolvidos recepcionassem a aplicação dos métodos autocompositivos nas causas ambientais. Essa questão passou a ser corrigida nas reuniões entre o CEJUSC AMBIENTAL e os órgãos públicos, para expor a forma de trabalho e os benefícios da conciliação, esclarecer que não se trata de sacrifício ou abdicação de direitos, mas sim de compreender os problemas e interesses e traçar soluções juridicamente possíveis. A formalização de Termo de Cooperação Técnica entre o Judiciário e entes públicos trouxe comprometimento, aproximou as partes, desburocratizou o fornecimento de informações e construiu um fluxo inovador com foco na otimização das sessões, com o compromisso de participação de representantes dos órgãos públicos, com poderes para transigir e acompanhados de técnicos especialistas na matéria em pauta, para as tratativas. Isso permitiu concluir que a autocomposição só terá sucesso se houver engajamento dos entes públicos.